



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.078/2020

"NOMEIA COMMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DE CRISE CONTRA O COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância às disposições do **Decreto Municipal nº 4.074/2020**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19**, composto pelos seguintes membros:

a) TITULARES

- I - Valdomiro Brschiliari**
Prefeito Municipal;
- II - Evaldo Carlos de Souza**
Secretário Municipal de Saúde;
- III - Leandro Soares Pereira**
Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IV - Camila Rubim de Moraes Pereira**
Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- V - Márcia Andreia Molina Azevedo Silva**
Secretária Municipal de Assistência Social;
- VI - Carlos Rogério da Silva**
Representante da Procuradoria Jurídica Municipal;
- VII - Kaudi Kenps Silva Nage**
Representante da Câmara Municipal;
- VIII - Ricardo Ferreira Castro**

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Representante do Hospital Beneficente Bezerra de Menezes;

IX - Ivan Carlos Klaus
Presidente da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo-MS;

X - Major BM José Alisson Pinheiro de Souza;
Comandante do 12º Subgrupamento de Bombeiros Militar;

XI - Ten. Gessé Camargo Júnior
Comandante do 3º Pelotão da Polícia Militar;

XII - Oldegar Cesar Saucedo
Presidente da Defesa Civil Municipal;

XIII - Valdenir de Souza Francisco
Representante do Conselho Municipal de Saúde;

XIV - Ten. Cel. Leandro Noveli Espindoila
Comandante do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado;

XV - Sumair Dagostin
Representante da Delegacia de Polícia Civil.

b) SUPLENTE

II - Rosane Aparecida de Lara
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Vanderval Queiroz Vieira
Secretário Municipal de Administração;

IV - Joao Laertes da Costa
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V - Vanessa Aparecida de Souza Maia
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - Talita Estriotto Mourão da Silva
Representante da Procuradoria Jurídica Municipal;

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

- VII - Gesse Ferreira
Representante da Câmara Municipal;
- VIII - Gelson de Souza Rosendo
Representante do Hospital Beneficente Bezerra de Menezes;
- IX - Júlio Alexandre Ivantes Lucca
Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo-MS;
- X - St. BM Marcos Rogério Martins da Costa
Representante do 12º Subgrupamento de Bombeiros Militar;
- XI - Sub. Ten. José Luiz Correa Antunes
Representante do 3º Pelotão da Polícia Militar;
- XII - Maria de Lourde Pereira Silva
Representante da Defesa Civil Municipal;
- XIII - Ricardo Eloi Schunemann
Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- XIV - 1º Sgt Cleiton Giovani Alves Vianna
Comandante do Destacamento de Pelotão 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado;
- XV - Alex Júnior da Silva
Representante da Delegacia de Polícia Civil.

§ 1º O Comitê de que trata este artigo será presidido pelo Prefeito do Município de Mundo Novo, devendo ser substituído em suas ausências e impedimentos pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º O Comitê se reunirá na sede do “**Anfiteatro Dorcelina Folador**”, situado na Rua Olavo Bilac, nº 620, Bairro Berneck, nesta cidade, de forma ordinária, semanalmente, nas terças-feiras às 09:00 horas, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas e extraordinariamente sempre que devidamente convocado por qualquer de seus membros.

Art. 2º Compete ao **Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19** adotar todas as medidas necessárias para a prevenção e enfrentamento ao **Novo Coronavírus - COVID-19**, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

I - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Novo Corona Vírus - **COVID-19**;

II - realizar reuniões e explanações aos servidores cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação do **COVID-19**;

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Novo Corona Vírus - **COVID-19** a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Mundo Novo-MS;

IV - adotar todas as medidas necessárias com o fim de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 3º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IX Nº 2356

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 23 de março de 2020.

DECRETO

DECRETO Nº 4.078/2020

"NOMEIA COMMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DE CRISE CONTRA O COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância às disposições do Decreto Municipal nº 4.074/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19**, composto pelos seguintes membros:

a) TITULARES

I - Valdomiro Brischiliari
Prefeito Municipal;

II - Evaldo Carlos de Souza
Secretário Municipal de Saúde;

III - Leandro Soares Pereira
Representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - Camila Rubim de Moraes Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura;

V - Márcia Andreia Molina Azevedo Silva
Secretária Municipal de Assistência Social;

VI - Carlos Rogério da Silva
Representante da Procuradoria Jurídica Municipal;

VII - Kaudi Kenps Silva Nage
Representante da Câmara Municipal;

VIII - Ricardo Ferreira Castro
Representante do Hospital Beneficente Bezerra de Menezes;

IX - Ivan Carlos Klaus
Presidente da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo-MS;

X - Major BM José Alisson Pinheiro de Souza;
Comandante do 12º Subgrupamento de Bombeiros Militar;

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA
LTD.A 12469501900166

Alupia de Torres Aguiar Agile Tecnologia e Consultoria
LTD.A 12469501900166
CNPJ: 20220223111118-94820

XI - Ten. Gessé Camargo Júnior
Comandante do 3º Pelotão da

Polícia Militar;

XII - Oldegar Cesar Saucedo
Presidente da Defesa Civil

Municipal;

XIII - Valdenir de Souza Francisco
Representante do Conselho

Municipal de Saúde;

XIV - Ten. Cel. Leandro Noveli Espindola
Comandante do 17º Regimento de
Cavalaria Mecanizado;

XV - Sumair Dagostin
Representante da Delegacia de

Polícia Civil.

b) SUPLENTE

II - Rosane Aparecida de Lara
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Vanderval Queiroz Vieira
Secretário Municipal de
Administração;

IV - Joao Laertes da Costa
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V - Vanessa Aparecida de Souza Maia
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - Talita Estriotto Mourão da Silva
Representante da Procuradoria Jurídica Municipal;

VII - Gesse Ferreira
Representante da Câmara Municipal;

VIII - Gelson de Souza Rosendo
Representante do Hospital Beneficente Bezerra de Menezes;

IX - Júlio Alexandre Ivantes Lucca
Representante da Associação Comercial e Industrial de Mundo Novo-MS;

X - St. BM Marcos Rogério Martins da Costa
Representante do 12º Subgrupamento de Bombeiros Militar;

XI - Sub. Ten. José Luiz Correa Antunes
Representante do 3º Pelotão da
Polícia Militar;

XII - Maria de Lourde Pereira Silva



Diário Oficial

ANO IX Nº 2356

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 23 de março de 2020.

Municipal; Representante da Defesa Civil

XIII - Ricardo Eloi Schunemann

Municipal de Saúde; Representante do Conselho

XIV - 1º Sgt Cleiton Giovani Alves Vianna
Comandante do Destacamento de
Pelotão 17º Regimento de Cavalaria
Mecanizado;

Polícia Civil. XV - Alex Júnior da Silva
Representante da Delegacia de

§ 1º O Comitê de que trata este artigo será presidido pelo Prefeito do Município de Mundo Novo, devendo ser substituído em suas ausências e impedimentos pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º O Comitê se reunirá na sede do "Anfiteatro Dorcelina Follador", situado na Rua Olavo Bilac, nº 620, Bairro Berneck, nesta cidade, de forma ordinária, semanalmente, nas terças-feiras às 09:00 horas, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas e extraordinariamente sempre que devidamente convocado por qualquer de seus membros.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Gestão de Crise Contra o Covid-19 adotar todas as medidas necessárias para a prevenção e enfrentamento ao Novo Coronavírus - COVID-19, em especial:

I - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Novo Corona Vírus - COVID-19;

II - realizar reuniões e explanações aos servidores cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação do COVID-19;

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Novo Corona Vírus - COVID-19 a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Mundo Novo-MS;

IV - adotar todas as medidas necessárias com o fim de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.079/2020

"DECRETA TOQUE DE RECOLHER NA JURISDIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância às disposições do Decreto Municipal nº 4.074/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o toque de recolher das 20:00 horas até às 06:00 horas, a partir do dia 21 de março a 04 de abril de 2020, em todo o território do Município de Mundo Novo, devendo, portanto, cada cidadão mundonovense permanecer em sua residência, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, excepcionada a circulação individual para acesso aos serviços de saúde e farmácias, comprovando-se a necessidade ou urgência, primando pelo máximo cuidado e prevenção com a saúde de todos em atendimento às regras estabelecidas pelos órgãos de saúde.

Parágrafo único: Os funcionários de empresas que trabalharem com a tele entrega de alimentos no período noturno, devidamente identificados, poderão circular exclusivamente para realizarem as entregas solicitadas no período do toque de recolher até as 23 horas.

Art. 2º Poderá ocorrer a apreensão de veículos e a condução de pessoas pelas Autoridades de Segurança Pública em decorrência do descumprimento no disposto no artigo 1º. deste Decreto, além de responder por infração administrativa e criminalmente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL